

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Decreto nº 2.238, de 29 de março de 2004.

Dispõe sobre o TOMBAMENTO, e respectiva inscrição no livro de Tombos de diversos bens de valor urbanístico, histórico do Município de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Oliveira, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, com fulcro especial nos seus artigos 225 e 226; a Lei Municipal 2.198, de 04.04.1997 e, ainda o Decreto Municipal 1.793, de 03.12.1997 decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural dos seguintes bens:

I – Imóvel TÚMULO DO DR. CÍCERO DE CASTRO localizado no Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo, sob nº 77 PV – Livro de Tombo nº 1, fl. 7;

II – Imóvel TÚMULO DO CÔNEGO ANANIAS DE PAULA VIEIRA, localizado no Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo, sob nº 01 Quadra E Baixo – Livro de Tombo nº 1, fl. 7;

nos termos dos pareceres e plantas constantes de processos próprios daquele órgão, tombamentos que já se encontram inscritos no Livro 1 do Tombo de Bens de Valor Arquitetônico, Etnológico, Paisagístico, Urbanístico, Histórico e Bibliográfico do Município de Oliveira (MG) cujas inscrições ficam homologadas.

Artigo 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oliveira, aos 29 de março de 2004.

**José Orlando Silva e Santos
Prefeito Municipal**